



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 749 /2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$-3.000,00-(três mil reais), no orçamento geral do município para o exercício de dois mil e cinco, para atender ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte-MT. Nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária, para suportar gastos com PASEP.

01.001.09.272.0001.1001.339047.00 - R\$ 3.000,00

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º desta lei será anulado parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

01.001.09.272.0001.1001.779999.99 - R\$ 3.000,00

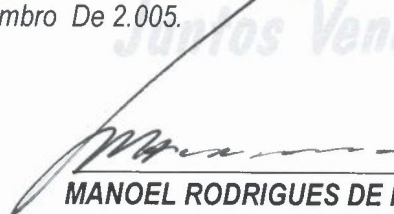
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADM. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

2008

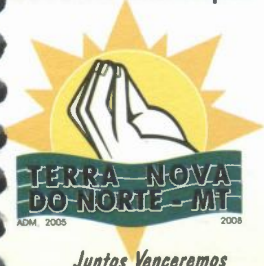
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro De 2.005.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado em
05/12/05



Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso